



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
de 29, 12, 2021
31, 01, 2022
Lei Municipal N.º 291
de 16 de 11 de 2009
ASSINATURA

Decreto nº 833, de 29 de dezembro de 2021

“Autoriza a implantação da cobrança de tarifas aplicadas ao Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Divisa Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a imposição imposta pela Lei 14.026 de 2020 sobre a instituição da cobrança sobre o Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Urbanos;

CONSIDERANDO manifestação favorável pela Câmara de Regulação e decisão da diretoria executiva da ARSARP;

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 22 da Lei Federal 11.445 de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico, que dispõe sobre a observância ao princípio de que o Regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”;

CONSIDERANDO que, para não impactar o usuário de forma brusca com reajustes e revisões, o Órgão de Regulação definiu o limite teto para estes, conforme Resolução da ARSARP sobre Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 079/21 da Agência Nacional de Águas – ANA;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Divisa Alegre – MG, autorizado a implantar as tarifas propostas pelo Órgão de Regulação ARSARP, com base em Estudo Tarifário.

Art. 2º Deverá ser publicada pela Agência Reguladora ARSARP, Resolução Tarifária sobre os resíduos que trata este Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tarifas aplicadas 30 dias posterior à sua devida publicidade.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Divisa Alegre/MG 29 de dezembro de 2021

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br